



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Carro da Nativa

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013617/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ADCLICK BRASIL MARKETING DE PERFORMANCE LTDA

Endereço: SERGIPE Número: 475 Complemento: ANDAR 5

CONJ 501 A 506 Bairro: CONSOLACAO

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01243-001

CNPJ/MF nº: 14.314.669/0001-62

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PLANALTO - FM STEREO SOM S.A. Endereço: REBOUCAS Número: 1585 Complemento: ANDAR

1 SALA 1 Bairro: CERQUEIRA CESAR Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05401-250

CNPJ/MF nº: 60.303.914/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2021 a 27/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2021 a 24/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente Promoção é destinada a todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, que sejam residentes e domiciliados no território nacional e que preencherem as condições de participação deste Regulamento. São Participantes para fins de participação nesta Promoção, os ouvintes da NATIVA FM SÃO PAULO, suas filiais e afiliadas e usuários dos portais da MANDATÁRIA.

Para participar desta Promoção, o ouvinte deve se cadastrar no site da Promoção entre os dias 01/07/2021 a 24/09/2021. No ato do cadastro, o Participante deverá: (i) Realizar o seu cadastro no hotsite da Promoção www.carrodatativa.com.br, fornecendo, obrigatoriamente, todos os dados solicitados no formulário de cadastro; bem como manifestando o seu interesse em participar dessa Promoção e a sua concordância aos termos deste Regulamento.

Os ouvintes interessados que cumprirem com o mencionado nos itens anteriores corretamente, serão considerados, para fins desta Promoção, "Participantes" e farão jus ao recebimento de Cupons Sorteáveis para concorrer aos prêmios desta Promoção.

Assim, o ouvinte que realizar seu cadastro válido até a data limite de 24/09/2021, terá direito ao recebimento de 01 (um) Cupom Sorteável, para concorrer aos Prêmios desta Promoção.

Ao concluir o cadastramento, o Participante receberá, na tela do hotsite, uma mensagem de que a sua participação foi concluída com sucesso e lhe será gerado, 01 (um) cupom sorteável contendo um Número da Sorte para concorrer aos prêmios.

O Participante poderá aumentar suas chances de participação, recebendo novos cupons sorteáveis contendo novos Números da Sorte, quando utilizar os Códigos Promocionais mencionados durante as transmissões na Rádio NATIVA FM SÃO PAULO, suas filiais e afiliadas, sendo que cada Código Promocional válido e cadastrado. Referido cadastro dá direito a 01 (um) novo Número da Sorte ao Participante.

Os Números da Sorte somente serão distribuídos aos Participantes após a realização do cadastro nesta Promoção, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do processamento do cadastro, sendo

que todos os Cupons Sorteáveis serão disponibilizados aos Participantes até as 23h59min de 24/09/2021 no hotsite da Promoção.

Uma vez realizado o cadastro e aceite ao Regulamento da Promoção, o Participante não necessitará realizar novo cadastro para receber outros Cupons Sorteáveis decorrentes de Códigos Promocionais informados diariamente na Rádio NATIVA FM SÃO PAULO, suas filiais e afiliadas.

É livre a acumulação de Cupons Sorteáveis pelos Participantes, não havendo limitação de número de Cupons Sorteáveis por Participante que cumprir com todas as disposições deste Regulamento.

Os dados fornecidos no cadastramento desta Promoção serão devidamente tratados de acordo com as políticas de privacidade das empresas promotoras e têm como principal finalidade a comunicação com os Participantes durante e após o período da Promoção para permitir o fornecimento de informações sobre esta Promoção, promoções futuras, além de informações sobre os produtos e serviços das empresas promotoras.

A Empresa Mandatária poderá requerer que o Participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se acreditar, por qualquer razão ou motivo, que exista qualquer irregularidade ou divergência cadastral.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição invalidará o cadastro ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata do Participante.

Todos os Participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível e/ou penalmente pelos atos praticados.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/09/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2021 00:00 a 24/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rebouças NÚMERO: 1585 COMPLEMENTO: sala 01 BAIRRO: Cerqueira Cesar

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05401-205

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Aderente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado em barras de Ouro (utilizada a imagem meramente ilustrativa de um Fiat Mobi Easy 1.0 0km).	42.000,00	42.000,00	0	9.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	42.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 9 números, sendo que os 4 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1.234/12.345 = 1.234(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas

vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação dos funcionários das Empresas Promotoras, bem como dos funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuarem diretamente no planejamento, criação, execução da Promoção, das agências de publicidade e promoção e outras empresas diretamente envolvidas no processo. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras, que desclassificarão os Participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de vencedor.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos Participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção. E terminantemente proibida a utilização de sistemas, software e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pelas Empresas Promotoras como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos da promoção, ensejando a desclassificação do Participante que tiver se beneficiado da utilização dessas práticas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A identificação do Participante vencedor (“Contemplado”) ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil subsequente (incluindo este) ao dia de cada sorteio da extração da Loteria Federal.

O ganhador, bem como o número da sorte contemplado, serão divulgados no hotsite da Promoção www.carrodanativa.com.br observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e permanecerão no site por mais 10 dias.

O contemplado será localizado por meio dos dados constantes no cadastro e será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação no respectivo sorteio, por meio de telefonema, e-mail, Whatsapp e/ou telegrama com AR.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, os quais serão adquiridos em até 08 (oito) dias antes da apuração, serão exibidos nos sites da Promoção www.carrodanativa.com.br

Concluída a análise dos documentos encaminhados a Empresa Mandatária, caso o Participante não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não retorne no prazo de até 72h (setenta e duas horas) a partir do contato efetivamente realizado, ele será desclassificado.

Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante será declarado ganhador desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.

Para recebimento do prêmio, o Contemplado deverá informar e/ou confirmar os seguintes dados: nome completo, número do CPF, endereço completo, email, telefones para contato com código de DDD, bem como, se exigido pela Empresa Mandatária, assinar o recibo de entrega do prêmio e encaminhar cópias dos seguintes documentos: (i) Comprovante de residência; (ii) CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição); e (iii) Recibo de entrega do prêmio assinado.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a Promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados as Empresas Promotoras e/ou Participantes desta Promoção. O Prêmio será entregue ao Contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do sorteio no endereço de cadastro, sem nenhum ônus ao Contemplado, no local de sua residência, sendo certo que, para o seu recebimento, o Contemplado não terá nenhum ônus nem despesa para referida retirada. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou outro bem ou produto.

Se o prêmio não for reclamado pelo Contemplado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, ocorrerá caducidade do direito a ele. Nesse caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido no

prazo de 10 (dez) dias pela empresa promotora ao Tesouro Nacional.

Fica desde já estabelecido que a partir do momento da entrega do Prêmio, as Empresas Promotoras não se responsabilizam pela não utilização do Prêmio por parte do Contemplado seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

No caso de o Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. A Promotora não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

O Contemplado isenta a Empresa Promotora de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio.

Caso todos os Cupons Sorteáveis sejam distribuídos antes do término do Período Participação, a distribuição de Cupons Sorteáveis será encerrada.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os Participantes poderão concorrer com quantos Cupons Sorteáveis conquistarem, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

Os Participantes terão a disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo fale conosco no site da Promoção.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Não serão objeto desta Promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto no 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

O Contemplado, ao participar da Promoção, automaticamente autorizara o uso gratuito, pelas Empresas Promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de atribuição do prêmio, da sua imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes a divulgação da conquista do brinde, sem qualquer onus aquelas.

Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados as ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do Participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão a Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; falhas no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do ouvinte nesta promoção, não poderão ser atribuídos as Empresas Promotoras.

As dúvidas, omissões ou controversias oriundas da Promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes das Empresas Promotoras. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida a apreciação SECAP/ME ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Presume-se que o Contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do Prêmio distribuído.

Caso o Contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procuradores, constituídos por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade, autorizando-os a receber o Prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação da Empresa Mandatária e entrega do Prêmio.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.carrodanativa.com.br durante o prazo da Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 01/07/2021 às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MHX.JLX.GMP